



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 395/GR/UFFS/2019, de 17 de abril de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS,

**Onde se lê:**

“[...] a servidora JANECLER DO PRADO DOBROVOLSKI, Administradora, Nível “E”, matrícula SIAPE nº 1805735, da Reitoria para o *Campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul.”

**Leia-se:**

“[...] a servidora JANECLER DO PRADO DOBROVOLSKI, Administradora, Nível “E”, matrícula SIAPE nº 1805735, da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura – Reitoria para o Campus Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul.”

Chapecó-SC, 18 de abril de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor

### PORTARIA Nº 395/GR/UFFS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 23205.004105/2015-21, com Requerimento de Remoção autuado em 29/09/2015, resolve:

**Art. 1º** REMOVER, com fundamento no artigo 36, inciso II, da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, a servidora JANECLER DO PRADO DOBROVOLSKI, Administradora, Nível “E”, matrícula SIAPE nº 1805735, da Reitoria para o *Campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Estabelecer o exercício da servidora na Assessoria de Logística e Suprimentos, da Coordenação Administrativa do *Campus* Erechim.

**Art. 3º** Em razão da remoção para outro município, a servidora terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para entrar em exercício na nova lotação, podendo declinar do prazo (art. 18, §2º da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de abril de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor